



decisão da Autoridade Superior em contratar uma empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação condensa com a política de desenvolvimento do bem-estar que vem sendo aplicada pelo IFSerãoPE.

Assim, os serviços relacionados à limpeza e conservação, estão enquadrados como sendo serviços contínuos, e sua não prestação pode ocasionar a interrupção ou paralisação da execução das atividades, causando prejuízos à Administração.

Cabe também mencionar, que o contrato em anexo está em favor de Unidades desta Instituição Pública, está prestes a vencer ou não foi aceito pela empresa pela prorrogação e, a não contratação em tempo hábil, ocasionaria danos muito custosos a esta Administração como, por exemplo, a interrupção das aulas nos Campi por ausência de limpeza das salas de aula e banheiros utilizados pelos alunos, bem como, nos ambientes administrativos de uso dos servidores institucionais.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação no âmbito do IFSerãoPE.

Nesse sentido, seguem as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelos Órgãos requisitantes:

Reitoria:

Porquanto não ficando parte do bojo do atividades finalísticas desta autarquia, objetiva-se com a contratação dos serviços de limpeza e conservação atender às demandas da Reitoria, cuja prestação ou não prestação poderá ocasionar transtornos no bom andamento das atividades administrativas causando, assim, prejuízos à administração.

Ademais, tais serviços são imprescindíveis para tornar o ambiente limpo e salubre o que proporciona saúde e bem-estar tanto para o público interno (servidores) como para o externo (público em geral).

Por fim, conclui-se que a referida contratação, está alinhada com a missão desta Instituição, qual seja: a de promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e tecnologia, por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade, valorizando o ser humano, tanto por meio de um ambiente de trabalho adequado como por um ambiente de prestação de serviço limpo e conservado.

Campus Floresta:

Objetiva-se com a contratação dos serviços de limpeza e conservação atender as demandas do Campus Floresta, cuja paralisação ou a não prestação poderá ocasionar transtornos ao bom andamento de suas atividades administrativas e pedagógicas e, assim, causar prejuízos à administração. A execução do serviço será de forma contínua e manterá os ambientes de trabalho permanentemente limpos, proporcionando ao público interno e externo condições higiênicas e de



conforto, além da conservação das bens públicos em caráter permanente. Cumpre destacar que o serviço a ser contratado não faz parte da atividade-fim do órgão e nesse sentido, o Campus não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoas para executar o referido serviço.

Dessa forma, a contratação se mantém alinhada com a valorização do ser humano, por meio de um ambiente de trabalho adequado, limpo e conservado, que, através de suas ações, contribui com a promoção do desenvolvimento regional sustentável.

Campus Ouricuri:

Os serviços de Limpeza e Conservação são considerados como indispensáveis ao órgão, uma vez que a paralisação destes pode comprometer o bom andamento das atividades que estão sendo realizadas. Tais serviços são contemplados pela Lei nº. 8.666/93 e se enquadraram como serviços de natureza essencial e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração.

A contratação desses serviços é justificada para que tenha um ambiente limpo e preservado, de modo que seja mantido em bom estado de higiene, para que as pessoas que o frequentam sintam-se estimuladas e realiar suas atribuições, bem como os usuários que buscam os serviços deste órgão.

Além disso, caso não seja realizada a contratação de serviços de limpeza e conservação, pode-se comprometer a saúde das pessoas que nele convivem, implicando em transtornos e comprometendo o funcionamento regular das atividades.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para a prestação de serviços que tratam da limpeza e conservação do campus Ouricuri e pelo fato de atual contratação de serviço citado está adiantando nos últimos anos de vigência, garantindo assim, o planejamento para evitar contingências excepcionais ou em último caso emergencial, por impedimento legal de renovação contratual.

O quantitativo das áreas foi feito por base das plantas fornecidas pela Divisão de Obras da reitoria do IFSerãoPE, levando em consideração o prédio atual, ampliação e quadra políesportiva.

Campus Petrolina:

Observado o disposto no art. 3º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, justificase a necessidade de contratação de empresa terceirizada para a realização de serviços de conservação inerentes para o Campus Petrolina do IFSerãoPE. Além disso, a contratação em tela visa zelar pela promoção de um ambiente saudável e que ofereça condições para o desenvolvimento das atividades fins a que o Campus Petrolina do Instituto Federal do Sertão Pernambuco - IF Sertão-PE - foi designado. A escolha dos cargos para a prestação dos serviços de apoio administrativo levou em consideração as condições e instalações físicas e estruturais em que o



Campos Petrolina se encontra atualmente. Sendo assim, pedimos apontar um breve relato sobre a relação dos campos com os seus objetivos de contratação. Justificativas da necessidade da contratação de serviço terceirizado: A Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja prestação pode ocorrer transitoriamente ou por natureza das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa espécie, isto de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração.

Justificamos a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando conforto, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscarem os serviços prestados pelo campo Petrolina. A prestação de serviços de limpeza e conservação a serem contratados se enquadra como serviços essenciais, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve ser avaliada por meio de um exercício financeiro e contabilmente. Conforme a regulamentação legal, os casos excepcionais em extinção são passíveis de ser objeto de execução indireta.

A contratação dos serviços para o Campus Petrolina deve-se ao fato de existir delegação organizatória descentralizada para todos os Campi do IF Sertão - PE, sendo esta delegação organizatória repassada através da Resolução - órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e de outras providências.

Além de que, com a cessação da IN 05/2017 SUT/MF, novos regimes gerais foram estabelecidos, em especial quanto à produtividade por área específica, o que permite maior controle da fiscalização e maior responsabilidade na contratação efetivada, sendo, portanto, mais vantajoso para a Administração participar de novo pregão SRP, que terá, muito provavelmente, uma alternativa mais vantajosa para a contratação.

Campus Petrolina Zona Rural

A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro das parâmetros e ritmos estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza e ainda com observância às recomendações feitas pela boa técnica e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias, cuja prestação poderá ocasionar transtornos ao bom funcionamento de suas atividades.

Os serviços solicitados são de natureza necessária, sendo essenciais de forma contínua para não comprometer a ordem e causar prejuízos à Administração como também garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar a todos os usuários do Campus Petrolina Zona Rural. Vale destacar que o cargo de servente de limpeza foi extinto no



plano de carreira da administração pública.

O planejamento de uma nova contratação é viabilizado sob o ângulo de economicidade para a administração, visto que os parâmetros, valores e quantitativos serão planejados com base na IN nº. 05/2017. Fazemos a necessidade da contratação, a adoção de essa regime aplicadas a contratação de serviços terceirizados traz maiores benefícios para a execução e gerenciamento dos contratos de serviços de conservação e limpeza.

Campus Salgueiro:

A Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja prestação pode ocorrer transitoriamente ou por natureza das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa espécie, isto de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. Justificamos a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando conforto, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscarem os serviços prestados pelo Campus Salgueiro.

A prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem contratados, se enquadra como serviços essenciais, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades desta Unidade do Ensino. Sua contratação deve ser avaliada por meio de um exercício financeiro e contabilmente. Conforme a regulamentação legal, os casos excepcionais em extinção são passíveis de ser objeto de execução indireta.

A contratação dos serviços para o Campus Salgueiro deve-se ao fato de existir delegação organizatória descentralizada para todos os Campi do IF Sertão - PE, sendo esta delegação organizatória repassada através da Resolução - órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e de outras providências. O quantitativo dos áreas tem como referências as plantas fornecidas pelo Setor de Obras da Rectoria.

Campus Santa Maria da Boa Vista:

A Lei nº. 8.666/93 e alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja prestação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa espécie, isto de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. Justificamos a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente



limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo Campus Santa Maria de Boa Vista.

A prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem contratadas, se enquadrará como serviços contínuos, sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades desta Unidade de Ensino. Sua contratação deve estruturar-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Conforme a regulamentação legal, os cargos exigidos e em extinção são passíveis de ser objeto da extinção indireta.

A Contratação dos serviços para o Campus Santa Maria de Boa Vista deve-se ao fato de existir dotação orçamentária descentralizada para todos os Campi do IF Sertão - PE, sendo esta dotação orçamentária registrada através da Rubrica - órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, entre os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e de outras providências.

Campus Serra Talhada:

Objetiva-se com a contratação dos serviços de limpeza e conservação atender as demandas do Campus Serra Talhada, cuja paralisação ou a não prestação poderá ocasionar transtornos ao bom andamento de suas atividades administrativas e pedagógicas e, ainda, causar prejuízos à administração. A execução do serviço será de forma contínua e manterá os ambientes de trabalho permanentemente limpos, proporcionando ao público interno e externo condições higiênicas e de conforto, além da conservação dos bens públicos em caráter permanente.

Cumpra destacar que o serviço a ser contratado não faz parte da atividade-fim do órgão e nesse sentido, o Campus não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoas para executar e refazer o serviço.

O PDI 2019-2023 do IF Sertão/PE, no que se refere à exposição da finalidade dos Institutos Federais, criados através de Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, acaba expondo uma relação de atividades que se tornariam impossíveis de serem executadas, caso não houvesse a realização de um serviço tão essencial e prioritário em qualquer estabelecimento, prédio, residência, ou conglomerado de pessoas ou atividades.

De acordo com o artigo 6º da referida lei, de finalidades dos Institutos Federais:

I - obter educação profissional e tecnológica, em todo o país através de modalidades, formatos e qualificação alinhados com vistas ao estágio profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educar e investigador de qualidade e adoção de relações técnicas e tecnológicas às demandas sociais e produtivas locais regionais.



III - promover a integração e a verticalização da educação básica a educação profissional e educação superior, orientando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento das ações produtivas, sociais e culturais locais, identificadas com base no mapeamento das potencialidades do desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - concentrar-se em centros de excelência na oferta do ensino de ciência, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de capital técnico voltado à investigação científica;

VI - qualificar-se como centros de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo expertise acadêmica e analítica pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de ensino e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e fomentar a pesquisa científica, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, totalizando as voltadas à preservação de bens culturais.

Desta forma, a contratação de uma empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação, atenderá à necessidade de manutenção de um ambiente aconchegante e agradável para que os alunos, servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e público externo tenham a garantia da manutenção efetiva de um ambiente limpo e seguro.

Entende-se que esta contratação servirá de apoio para atendimento aos demais objetivos estratégicos da Gestão presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 uma vez que, o serviço a ser contratado servirá de suporte para que as Pró-Reitorias, Diretorias, Departamentos, Coordenações e demais Setores da Reitoria, em parceria com os Campi, possam alcançar suas respectivas metas as quais devem estar vinculadas à Missão Institucional: *"Promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e tecnologia, por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade."*

O Campus Floresta considera que a contratação tem características de atividades de suporte a realização das atividades de ensino, extensão, pesquisa e administrativa contribuindo desta forma para o alcance dos objetivos relacionados no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023.

O Campus Ouricuri afirma que a presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão/PE, presentes no PDI 2019-2023, sendo ancorado para o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa.

O Campus Petrolina entende que o PDI 2019-2023 do IF Sertão/PE versa acerca de planos relacionados à reforma e expansão da estrutura física da Instituição, bem como da ampliação da rede de oferta de cursos. Sendo assim, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, condizem com o Plano de Desenvolvimento Institucional, pois a mesma



<p>sua(s) as necessidades de conservação e asseto dos prédios já existentes, bem como aquelas que serão construídas, mantendo-se um ambiente saudável e agradável à comunidade.</p> <p>Nessa mesma sessão, o Campus Petrolina Zona Rural afirma que o PDI 2019-2023 do IF SERTÃOPE, aborda as pautas relacionadas à reforma e expansão da estrutura física da Instituição bem como da ampliação do rede de oferta de cursos. Sendo assim, a contratação de empresa de prestação de serviço de limpeza e conservação vai ao encontro do Plano de Desenvolvimento Institucional, atendendo as necessidades de conservação e asseto das edificações existentes, bem como aquelas que serão atendidas num futuro próximo, considerando as obras já em andamento no Campus, com previsão de cômputo dentro da vigência do contrato em questão.</p>	<p>Na 9 Campus Salão em consideração que a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsto no Planejamento Estratégico, Plano de Desenvolvimento Institucional / Plano de Planejamento Operacional.</p> <p>O Campus Santa Maria da Boa Vista, que a presente contratação servirá de apoio para implementação dos objetivos estratégicos do IF SertãoPE, apresenta no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, sendo meio de suporte para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa.</p> <p>Por fim, o Campus Serra Talhada, destaca que o PDI 2019-2023 do IF SertãoPE, versa acerca de pautas relacionadas à reforma e expansão da estrutura física da Instituição bem como da ampliação da rede de oferta dos cursos. Sendo assim, a contratação da empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, condizente com o Plano de Desenvolvimento Institucional, pois a mesma atenderá as necessidades de conservação e asseto dos prédios já existentes, bem como aqueles que serão construídos.</p> <p>Desta forma, a contratação de uma empresa para prestação dos referidos serviços atenderá à necessidade de manutenção de um ambiente saudável e agradável para que os servidores, alunos e toda comunidade possam desenvolver suas atividades administrativas e pedagógicas.</p>
<p>SUSTENTABILIDADE:</p> <p>As boas práticas de orientação de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição, pautadas em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, são:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar o manual ou programa interno de tratamento de seus empregados, nos três primeiros meses da execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; ✓ Calcular de forma efetiva na informação de ocorrência para manutenção constante das 	



<p>Instalações, são:</p> <p>a) Vazamentos ao tomara ou no eixo do lavatório e chuveiros. b) Saboneteiras e toalheiros quebrados. c) Lâmpadas queimadas ou piscando. d) Luzes de postes e refletores ligadas durante o dia. e) Tomadas e espelhos soltos. f) Rios desentupidos. g) Janelas, fechaduras ou vidros quebrados, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso do equipamento e complementares que promoverem a redução do consumo. ✓ Atender, o supervisor, os encargados e os Elabos de forma, como facilitadores das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada. ✓ Verificar, ao remover o pó de cinzas ou poeiras, se estas não se encontram em locais que impedem a saída do ar dos condicionadores ou aparelhos equivalentes. ✓ Realizar visitas bem como manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, eletrônicos, filmes, recipientes dos aspiradores de pó e nos escovas dos exaustores, etc, verificando, entre outros, se existem resamantes de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, o estado das substâncias de produção elétrica e os condições de segurança de extintores elétricos utilizados. <p>Para que os fins mencionados sejam atingidos, os equipamentos, ferramentas e peças prestadas dos serviços deverão ser de consumo energético baixo, tipo A, assim como, não só a empresa a responsabilidade de oferecer periodicamente treinamento e capacitação ao seu quadro funcional.</p>
<p>2. ÁREA REQUISITANTE: <i>(Assinada digitalmente, conforme anexo para identificação e validade)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Limpeza, Manutenção, Tarefa e Vigilância - Recife (Ricard Hugo dos Santos) • Departamento de Administração - Campus Petrolina (Gisele Almeida de Oliveira) • Departamento de Administração e Planejamento - Campus Salgado (Antonio Carlos Ferreira) • Departamento de Administração e Planejamento - Campus Fátima (Fátima Rossi Quilina de Sá) • Departamento de Administração e Planejamento - Campus Ouricuri (Jussalison Magalhães Rodrigues) • Departamento de Administração e Planejamento - Campus Serra Talhada (Eltonilton Nep- 	



MINISTÉRIO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO



MINISTÉRIO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

<p>CLT:</p> <p>Documentar a serem apresentados pela contratada à comissão de fiscalização do IF Sertão/PE antes do início das atividades objeto do Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro na Delegacia Regional do Trabalho do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT. • Caso a Empresa contratada estiver desativada a constituir o SESMT conforme o artigo 11 da NR-01 (Portaria 3.214/78) deverá a mesma designar ou contratar um profissional de Segurança do Trabalho para elaborar e implementar o "Programa de Segurança e Saúde do Trabalho," conforme disposições das Normas Regulamentadoras. • Relatório dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. • Ficha de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com seu respectivo Certificado de Aprovação e comprovantes de Tratamento do uso adequado desses EPIs. • Programa de Orientamento de Riscos - POR, contendo, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação conforme a NR-01. • PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme previsto na NR-07. • ASD – Avaliação de Saúde Ocupacional (Administrativa) Periférico e Danos auditivos). • Certificado de Tratamento referente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) obrigatório para os trabalhadores que executam serviços sendo caso risen a Eletricidade. • Certificado de Capacitação para trabalhar em altura com tratamento teórico e prático para todos os trabalhadores que prestam serviços em altura, acima de 2 (dois) metros, com carga horária mínima de 8 (oito) horas conforme previsto na NR-35. • Certificado de Capacitação de Operação de motosserra, serra elétrica e administrador geral motorizado, conforme prevista na NR-12. <p>Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas nos locais de trabalho a empresa contratada deverá apresentar, sem ônus para o IF Sertão/PE, laudo técnico elaborado nos termos das disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosas.</p>
--

O fornecimento dos equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, bem como o fornecimento de uniformes aos seus empregados.

A contratação de fiscalização poderá a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, suspender a execução dos serviços, sem ônus para o IF Sertão/PE, se constatar o não cumprimento das Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

SOLUÇÃO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: O levantamento de mercado consiste no procedimento pelo qual o contratante procura de adquirir produtos, obter serviços ou obter a prestação de serviços necessários para a execução de uma obra ou serviço. A realização do levantamento de mercado deve ser feita de forma que permita a obtenção de informações sobre a realidade de mercado, a fim de possibilitar a escolha do melhor preço e prazo para a execução do contrato, por meio de licitação. Este tipo de licitação consiste no processo de aquisição de bens e serviços de natureza patrimonial e de interesse econômico, a ser realizado por meio de licitação, de acordo com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Foi feita uma pesquisa na base de dados para a demanda analisada apresentada para contratação de empresa prestadora do serviço de limpeza e conservação. Nesse sentido, quando no regime de trabalho, encontram-se duas firmas:

- Sem dedicação exclusiva de mão-de-obra
- Nesse tipo de solução de mercado, não há alocação exclusiva de empregados da contratada aos dependentes do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando ocorrer a demanda, gerando retribuições à serviços do preito atendimento.

- Com dedicação exclusiva de mão-de-obra
- Ja nesta modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nos dependentes do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Para a execução do objeto em tela, a empresa contratada deverá apresentar proposta técnica e financeira, detalhando a execução dos serviços, a ser executada em todo o território do Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Diante do custo de pesquisa realizada na base de dados de mercado, entende-se que a solução que melhor se adequa à realidade do IF Sertão/PE é a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, por meio de nota de obra exclusiva, com pagamentos mensais a contratada que deverá manter seus funcionários registrados e regula-



Edifício e áreas vedadas com alta frequência	-----	-----	-----
Plataforma e áreas vedadas com média frequência (Grupo A)	132,26	1.300	Diário
Plataforma e áreas vedadas com média frequência (Grupo B)	417,62	1.800	Diá noturna
Plataforma e áreas vedadas com média frequência (Grupo C)	570,64	1.800	Diá noturna
Plataforma e áreas vedadas com baixa frequência	-----	-----	-----
Coberta de estacionamentos em pilares e áreas vedadas com frequência média	-----	-----	-----

ESQUADROS EXTERNOS

Face externa com exposição a sombra da mesma	-----	-----	-----
Face externa sem exposição a sombra de risco	-----	-----	-----
Face interna	-----	-----	-----

FACTURAS

Faculdade de Engenharia (Grupo B)	107,38	300	Diá noturna
Faculdade de Engenharia (Grupo C)	100,26	300	Diá noturna

ÁREAS HOSPITALARES E SEMELHANTES

Área Hosp. e semelhantes	-----	-----	-----
--------------------------	-------	-------	-------

2. CAMPUS PETROLINA

ÁREAS EXTERNAS

Grupo	Quantidade (m²)	Produtividade	Período de obra
Plano Acapetado	534	800	Diário
Plano Frio	6.076	1.546	Diário
Laboratório	2.081,84	369	Diário
Aluminação	981,28	1.596	Diá noturna
Obras	-----	-----	-----
Área com exposição direta - Sombra, half e full	4.072,88	1.098	Diá noturna
Barreira	630,29	300	24 guarda

ESQUADROS EXTERNOS

Grupo	Quantidade (m²)	Produtividade	Período de obra
Varição de posição e terminação	206,64	1.000	Diá noturna
Plataforma e áreas vedadas com alta frequência	190,40	1.800	Diá noturna
Plataforma e áreas vedadas com média frequência	56,02	1.800	Diário
Plataforma e áreas vedadas com baixa frequência	100	1.800	Diário
Coberta de estacionamentos em pilares e áreas vedadas com frequência média	100,64	800,000	Diário

FACTURAS EXTERNAS

Face externa com exposição a sombra de risco	615,91	130	Diário
Face externa sem exposição a sombra de risco	978	100	Diário
Face interna	808,41	180	Diário

ESQUADROS

Faculdade de Engenharia	-----	-----	-----
-------------------------	-------	-------	-------

ÁREAS HOSPITALARES E SEMELHANTES

Área Hosp. e semelhantes	111,71	300	Diário
--------------------------	--------	-----	--------

3. CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ÁREAS EXTERNAS

Grupo	Quantidade (m²)	Produtividade	Período de obra
Plano Acapetado	-----	-----	-----
Plano Frio	8.161,00	1.300	Diário
Laboratório	1.099,00	400	Diá noturna
Aluminação	148,00	2.910	Diá noturna
Obras	390,00	1.800	Diá noturna
Área com exposição direta - Sombra, half e full	1.080,00	1.300	Diá noturna
Barreira	210,00	300	Todas as obras

ESQUADROS EXTERNOS

Grupo	Quantidade (m²)	Produtividade	Período de obra
Plano pavimentado asfáltico/convulção de asfalto	-----	-----	-----
Varição de posição e terminação	6.626,03	9.800	Diário
Plataforma e áreas vedadas com alta frequência	-----	-----	-----
Plataforma e áreas vedadas com média frequência	4.000,00	2.700	Diário
Plataforma e áreas vedadas com baixa frequência	-----	-----	-----
Coberta de estacionamentos em pilares e áreas vedadas com frequência média	240,00	800,000	Diário

ESQUADROS EXTERNOS

Grupo	Quantidade (m²)	Produtividade	Período de obra
Face externa com exposição a sombra de risco	978,00	180	Diário
Face externa sem exposição a sombra de risco	808,00	180	Diário

FACTURAS

Faculdade de Engenharia	-----	-----	-----
-------------------------	-------	-------	-------

ÁREAS HOSPITALARES E SEMELHANTES

Área Hosp. e semelhantes	-----	-----	-----
--------------------------	-------	-------	-------

4. CAMPUS FLORESTA:

ÁREAS INTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade
Priso Acapetadas	111,88	800	Diária
Priso Priso	1.295,06	800	Diária
Laboratório	889,88	260	Diária
Almoxarifado	65,48	1.500	Diária
Oficinas	—	—	—
Áreas com espaços livres – Sargão, hall e salão	1.966,67	1.000	Diária
Barbeiro	247,47	200	Diária
ÁREAS EXTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade
Priso pavimentos adjacentes/contorno às edificações	—	—	—
Varição de pavimentos e armazém	1,8(A,1)	6.000	Diária
Pátios e áreas verdes com alta frequência	245,91	1.800	Diária
Pátios e áreas verdes com média frequência	2.250,61	1.800	Diária
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	277,73	1.800	Quinzenal
Custos de detritado em pátios e áreas verdes com frequência diária	—	—	—
ESQUADRIAS EXTERNAS			
Priso externa com exposição à situação de risco	—	—	—
Priso externa sem exposição à situação de risco	300,83	300	Quinzenal
Priso interna	300,83	300	Quinzenal
FACIADAS			
Facíada Envidraçada	—	—	—
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLEADAS			
Áreas Hosp. e assembleadas	—	—	—
S. CAMPUS OURICURI:			
ÁREAS INTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade
Priso Acapetadas	570	800	Diária
Priso Priso (grupo A)	1.244,99	800	Diária

ÁREAS INTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade
Priso Priso (grupo B)	2.218	1.000	Diária
Laboratório	1.186,70	260	Diária
Almoxarifado	142,88	1.500	Diária
Oficinas	—	—	—
Áreas com espaços livres – Sargão, hall e salão	558	1.000	Diária
Barbeiro	295,85	200	Diária
ÁREAS EXTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade
Priso pavimentos adjacentes/contorno às edificações	59,55	1.800	Diária
Varição de pavimentos e armazém	1.200,88	6.000	Diária
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.230,85	1.800	Diária
Pátios e áreas verdes com média frequência	1.741,38	1.800	Diária
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	538,14	1.700	Diária
Custos de detritado em pátios e áreas verdes com frequência diária	—	—	—
ESQUADRIAS EXTERNAS			
Priso externa com exposição à situação de risco	—	—	—
Priso externa sem exposição à situação de risco	1.091	300	Quinzenal
Priso interna	1.097	300	Quinzenal
FACIADAS			
Facíada Envidraçada	99,94	160	Quinzenal
Áreas Hosp. e assembleadas	—	—	—
6. CAMPUS SALGUEIRO:			
ÁREAS INTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade
Priso Acapetadas	266	800	Diária
Priso Priso	3.540	1.000	Diária
Laboratório	574	160	Diária
Almoxarifado	349,00	1.500	Diária
Oficinas	—	—	—
Áreas com espaços livres – Sargão, hall e salão	1.215	1.500	Diária
Barbeiro	232	150	Diária
ÁREAS EXTERNAS			
Tipo	Quantidade (m²)	Produtividade	Periodicidade



Em relação à **REITORIA**, espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- ✓ Fomentar o alcance das metas e objetivos institucionais de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional e, consequentemente, à Missão Institucional;
- ✓ Melhor alocação de recursos financeiros relacionados à contratação desse serviço, considerando o planejamento e a metodologia adotada por cada uma das Unidades requerentes, bem como, em relação à nova produtividade adotada, conforme IN 05/2017 – SEGES;
- ✓ Diminuição dos valores desonhados anualmente, se comparado ao último contrato vigente, pois utilizando a metodologia apontada pela IN 05/2017 – SEGES – a contratação terá paga sendo por base a produtividade, a qual obtém um ganho quantitativo em relação à Instrução Normativa anterior;
- ✓ Maior eficiência e eficácia, visto que a Administração está planejando a contratação antes do encerramento do contrato existente e fazendo exigência de habilitação técnica bem como estabelecendo diligências para constatar a dinâmica operacional da futura contratada;
- ✓ Escopo de contratação mais bem definido, uma vez que a licitação foi elaborada de forma que os recursos da máquina, equipamentos e humanos (não de obra) observassem os critérios de produtividade entre todos as possíveis contratações;
- ✓ Otimização da força de trabalho que possuímos tanto no gesto quanto fiscalização de contratos;
- ✓ Mitigar chances do inadimplimento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- ✓ Garantir a boa execução dos serviços de limpeza e Conservação, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- ✓ Implementação das técnicas sustentáveis de acordo com o Guia Nacional de Linhas de Sustentáveis da Advocacia Geral da União, Manual Jurídico da Consultoria Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema.

Em relação aos **Campus**, destaca-se:

CAMPUS FLORESTAL

- ✓ Manter a qualidade da higienização do Campus, através dos serviços de limpeza e conservação;
- ✓ Evitar a contaminação das pessoas por agentes infecciosos;
- ✓ Atinza a execução impenitente, considerando os custos para o serviço de limpeza por mês do contrato;

- ✓ Econômica, tendo em vista a contratação completa dos serviços e seus insumos, desde forma evitasse o problema de desconexão entre a execução do serviço e a disponibilidade dos insumos para tal realização.

CAMPUS OURICURI

- ✓ Manter a qualidade da higienização do campus, através dos serviços a contratar, evitando riscos de infecção por agentes biológicos e químicos;
- ✓ Previsão de gastos orçamentários inferiores ao atual contrato, em termos proporcionais, masidos pelos critérios estimativa de levantamento de demanda da arva IN 05/2017 (S.L.T.MPOG);

CAMPUS PETROLINA

- ✓ Diminuição do gasto anual do contrato de limpeza e conservação, quando comparado ao contrato vigente, dado o aumento de produtividade da nova IN 05/2017;
- ✓ Otimização da força de trabalho, dado o aumento da produtividade da nova IN 05/2017;
- ✓ Facilitar a fiscalização a sua rotina de trabalho, especialmente quanto à especificidade de produtividade das áreas;
- ✓ Garantir a boa execução dos serviços de limpeza e conservação.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- Otimização da força de trabalho na prestação de serviços
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Econômica, tendo em vista a contratação completa do serviço que contempla materiais e equipamentos de limpeza.
- Manter a qualidade da higienização e limpeza do campus

CAMPUS SALGUEIRO

- Funcionários habilitados para o manuseio dos substâncias químicas de limpeza visando a economia do material.
- Econômica, a contratação de serviços e materiais
- Funcionários habilitados para boas práticas do uso e economia de água e energia

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- ✓ Manter a qualidade da higienização do campus, através dos serviços de limpeza e conservação;
- ✓ Atinza a limpeza dos ambientes evitarem a contaminação das pessoas por agentes infecciosos;
- ✓ Trazer previsão orçamentária e de custos para o serviço de limpeza possibilitando melhor controle financeiro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
 Campus São Carlos - Avenida Itália km 8, São Carlos, RS 91240-900



PLANO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 001/2013
 Objeto: Licitação de contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação em âmbito do São Carlos Campus Salgueiro

Item	Descrição resumida de itens	Unidade	Quantidade	ITEM I			Preço Base		
				Grupo 1 Tijolo nº 14001 11000,00001	Grupo 2 Papel nº 15001 10000,00001	Grupo 3 Papel nº 20001 10000,00001	Unidade	Obs	
1	Serviço de Limpeza e Conservação	Posto/50h	12	1.290,00	4.210,00	1.800,00	3.810,00	42.000,13	
Valor Total Estimado: R\$								46.170,13	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
 Campus São Carlos - Avenida Itália km 8, São Carlos, RS 91240-900



Obs: Este acerto tem a função de atender a solicitação de informações de preço, não sendo obrigatório a apresentação de proposta de preço, nem a assinatura de qualquer documento, sendo a única finalidade a de fornecer informações de preço para fins de licitação.

Atenciosamente,
 Felipe Bezerra Espaloso
 Diretor
 Telefone: (51) 3096-3000
 E-mail: felipe.bezerra@educacao.gov.br
 Rua: São Carlos, 15
 CEP: 91240-900
 São Carlos, RS

Salgueiro, 26, 11 de março de 2013

